



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, N° 157, CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700 – FAX: (0XX27) 3258-4724  
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

---

## **PROJETO DE LEI N° 1.708, de 07 agosto de 2019.**

**Altera disposições da Lei Municipal  
nº 3.102/2018, que dispõe sobre o  
Plano de Cargos, Carreira e  
Vencimentos dos Servidores Públicos do  
Instituto de Previdência dos Servidores  
do Município de João Neiva – (Ipsjon.)**

**Lei nº \_\_\_\_\_**

**Sancionada em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**



## **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.708/2019.**

**Exmo. Sr. Presidente,  
Exmos. Srs. Vereadores.**

A presente propositura apenas faz adequações quanto à área de formação necessária para o exercício do cargo de controlador.

A modificação da área de formação deve ser realizada antes do concurso público, que está prestes a acontecer. Os cursos superiores que foram incluídos como requisitos para ingresso no cargo, não ao encontro da jurisprudência recente sobre o assunto.

Tendo em vista a importância da matéria e a necessidade de aprová-lo o mais breve possível em razão da iminência de realização do concurso público, acreditamos na sua aprovação pelos Nobres Pares dessa Casa de Leis.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de agosto de 2019.

*Otávio Xavier*  
**Otávio Abreu Xavier**  
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI nº 1.708, de 07 de agosto de 2019.**

**Altera disposições da Lei Municipal nº 3.102/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva - (Ipsjon.)**

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais;

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o grau de instrução do cargo de Controlador, constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.102/2018, que passa a vigorar da seguinte forma:

**ESCOLARIDADE:** SUPERIOR COMPLETO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, ECONOMIA OU ADMINISTRAÇÃO.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de agosto de 2019.

*Ota Xavier*  
**Otávio Abreu Xavier**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JOÃO NEIVA**

**FOLHA N° .....**

**PROJETO DE LEI N° 1.708/2019**

**RÚBRICA.....**

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 07 de agosto de 2019.

*Otauio Xavier*

Otávio Abreu Xavier

Prefeito Municipal